

**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**Altera a Lei Municipal nº 17/88, de 11 de novembro de 1988, para dispor sobre o desmembramento do Loteamento Vila Tocantins e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou, e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 17/88, de 11 de novembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações, ficando autorizado o desmembramento do Loteamento Conjunto Habitacional Vila Tocantins em três unidades territoriais distintas, denominadas:

- I – Vila Tocantins;
- II – Vila Miranda;
- III – Vila Antônio Andrade.

Parágrafo único. O desmembramento de que trata o caput observará os memoriais descritivos, plantas e confrontações constantes dos Anexos I, II e III desta Lei, que passam a integrar o ordenamento jurídico municipal para fins urbanísticos, registrares e cadastrais.

**Art. 2º** Fica instituída a área denominada **Vila Tocantins**, remanescente do loteamento original, com delimitação territorial, confrontações e características descritas no Memorial Descritivo constante do Anexo I, com as seguintes especificações:

- I – área total: 55.800 m<sup>2</sup>;
- II – perímetro: 1.128,76 m;
- III – composição: quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 16.

**Art. 3º** Fica criada a área denominada **Vila Miranda**, oriunda do desmembramento do Loteamento Vila Tocantins, com delimitação territorial, confrontações e características descritas no Memorial Descritivo constante do Anexo II, com as seguintes especificações:



- I – área total: 41.980 m<sup>2</sup>;
- II – perímetro: 911,53 m;
- III – composição: quadras 08, 09, 14 e 15, incluindo área destinada ao cemitério.

**Art. 4º** Fica criada a área denominada **Vila Antônio Andrade**, oriunda do desmembramento do Loteamento Vila Tocantins, com delimitação territorial, confrontações e características descritas no Memorial Descritivo constante do Anexo III, com as seguintes especificações:

- I – área total: 32.800 m<sup>2</sup>;
- II – perímetro: 778,29 m;
- III – composição: quadras 10, 11, 12 e 13, incluindo área destinada ao cemitério.

**Art. 5º** O Poder Executivo promoverá a atualização do cadastro imobiliário municipal, da planta genérica de valores e dos registros administrativos decorrentes do desmembramento previsto nesta Lei.

**Art. 6º** O desmembramento ora instituído deverá ser submetido ao competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, nos termos da legislação federal aplicável, especialmente a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima**, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2026. 138º da República, 38º do Estado e 44º do Município.

  
**JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Anexo I - Vila Tocantins - Memorial Descritivo**

Imóvel : **LOTEAMENTO VILA TOCANTINS - CIDADE DE FATIMA.**  
Proprietário : **MUNICIPIO DE FATIMA**

CNPJ: :

Município : **FATIMA - TO**

Comarca : **PORTO NACIONAL**

U.F. : **TO**

Matrícula(s) : **403 CRI- Fatima**

Área (ha) : **5,58**

Área (m2) : **55.800**

Perímetro (m) : **1.128,76m**

Data: **Fátima-TO 10 de abril de 2026**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO INICIA NO P-1 COM COORDENADA SIRGMAS200 UTM, MERIDIONAL -51, COORDENADA UTM X- 727992 Y- 8810170 COM A SEGUINTE AZIMUTE 113°39'19" E DISTANCIA 122,22m, NA CONFRONTAÇÃO DE UMA AREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR, INDO NO P-2 COM COORDENADA X 728104, Y- 8810121,51412, DESSE SEGUE INDO COM A SEGUINTE AZIMUTE 204°7'19" E DISTANCIA 441,13m, INDO NO P-11 COM COORDENADA X- 727923 Y- 880971 NA CONFRONTAÇÃO DE UMA RUA ,DESSE SEGUE INDO NO P-12 COM A SEGUINTE COORDENADA X- 727805,2508- Y-- 8809781,9013 COM A SEGUINTE AZIMUTE 297°59'59" E DISTANCIA 134,19m, NA CONFRONTAÇÃO DE UMA RUA ,DESSE SEGUE INDO NO VÉRTICE P-1 COM A COORDENADA X- 727992,0573 Y- 8810170,554 COM A SEGUINTE AZIMUTE 25°40'17" E DISTANCIA 431,22m, NA CONFRONTAÇÃO DO AEROPORTO LOCAL.

**QUADRAS QUE COMPÕE VILA TOCANTINS (01-02-03-04-05-06-07-16)**

**Anexo II - Vila Miranda - Memorial Descritivo**

*Imóvel* : LOTEAMENTO MIRANDA TOCANTINS - CIDADE DE FATIMA.  
Proprietário : **MUNICIPIO DE FATIMA**

CPF :  
Município : **FATIMA - TO**  
Comarca : **PORTO NACIONAL**  
U.F. : **TO**  
Matrícula(s) : **403 CRI- Fatima**  
Área (ha) : **4,198**  
Área (m2) : **41.980**  
Perímetro (m) : **911,53m**

*Data: Fatima-TO, 10 de abril de 2026*

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO INICIA NO P-06 COM COORDENADA SIRGMAS200 UTM, MERIDIONAL -51, COORDENADA UTM X- 727990,6702 Y- 8809847,2930 COM A SEGUINTE AZIMUTE E DISTANCIA 117°29'29" -172,59M INDO NO P-7, COM COORDENADA X- 728143,7692 Y- 8809767,6238 , NA CONFRONTAÇÃO DE UMA RUA, DESSE SEGUE INDO NO PONTO 8 COORDENADA X- 728239,279 Y-8809765,26687,E SEGUINTE AZIMUTE 91°24'49" E DISTANCIA 95,54M NA MESMA CONFRONTAÇÃO, DESSE SEGUE CONFRONTANDO COM MURO DO CIMETERIO INDO NO P-9 COORDENADA X- 728221,221 Y- 8809582,70504, COM AZIMUTE E DISTANCIA 185°38'57" E DISTANCIA 183,45M ,DESSE SEGUE MARGEANDO UM RUA INDO NO P 10 COORDENADA X- 727931,1063 Y- 8809723,2699 E AZIMUTE 295°51'3" E DISTANCIA 322,37M, DESSE SEGUE AS MARGEM DE UMA RUA INDO P 6 COM COORDENADA X- 727990,6702 Y- 8809847,2930 E AZIMUTE E 25°39'12" E DISTANCIA 137,58M.

**QUADRAS QUE COMPÕE VILA MIRANDA( 08-09-14-15 e Cemitério)**

Anexo III - Vila Antônio Andrade - Memorial Descritivo

Imóvel : **LOTEAMENTO VILA ANTONIO ANDRADE - CIDADE DE FATIMA.**  
Proprietário : **MUNICIPIO DE FATIMA**  
CPF :  
Município : **FATIMA - TO**  
Comarca : **PORTO NACIONAL**  
U.F. : **TO**  
Matrícula(s) : **403 CRI- Fatima**  
Área (ha) : **3,25**  
Área (m2) : **32,800**  
Perímetro (m) : **778,29m**

Data: **Fátima-TO 10 de abril de 2026**

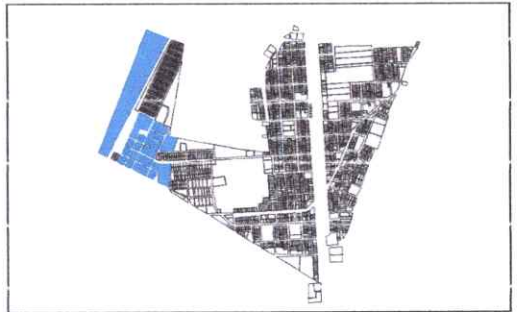
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO INICIA NO P-03 COM COORDENADA SIRGMAS200 UTM, MERIDIONAL -51, COORDENADA UTM X- 728109,9608 - Y- 8810100,8726 E COM A SEGUINTE AZIMUTE E 114°12'59" E DISTANCIA 121,87M NA CONFRONTAÇÃO DE RUA INDO NO P4 COORDENADA X- 728221,1027 Y-8810050,885, DESSE SEGUE CONFRONTANDO COM RUA INDO NO P 5 COORDENADA X- 728105,69551 Y - 8809804,50391 COM A SEGUINTE AZIMUTE 205°5'56" E DISTANCIA 272,07M, DESSE SEGUE NA CONFRONTAÇÃO DE UMA RUA INDO NO P 13 COORDENADA X 727999,061279 Y- 8809862,34048 E AZIMUTE 298°28'29" E DISTANCIA 121,31M, DESSE SEGUE NA CONFRONTAÇÃO DE UMA RUA INDO NO PONTO INICIAL P 3 COM A SEGUINTE AZIMUTE 24°56'6" E DISTANCIA 263,05M.

**QUADRAS QUE COMPÕE VILA ANTONIO ANDRADE( 10-11-12-13)**

# MAPA- ATUALIZAÇÃO - VILA MIRANDA



*Planta Situação*



## Legenda

- Vila Miranda.
- Lote Vila Miranda

### NUCLEO - VILA MIRANDA- REURB-S

MUNICIPIO: Fatima  
 ESTADO: TO  
 CRI: Cartorio de Imovel de Fatima-TO  
 MATRICULA: 403  
 COMARCA: Porto Nacional  
 AREA M2: 41.980  
 PERIMETRO: 911,53m

Escala Grafica: 1:1.000      DATA: 10-04-2026

Ass. ART: **Gregório Alves da Silva Almeida**  
 Engenheiro Agrônomo  
 Técnico em Geoprocessamento e Georreferenciamento  
 CREA: 305369/D TO

Ass. Prefeito Municipal  
 INCORPORADOR RANTOS MIRANDAS

Uerlonimo Rodrigues Lima  
 Sec. Habitação

ESC:



727896

728096


880945


# MAPA- ATUALIZAÇÃO VILA ANTONIO ANDRADE



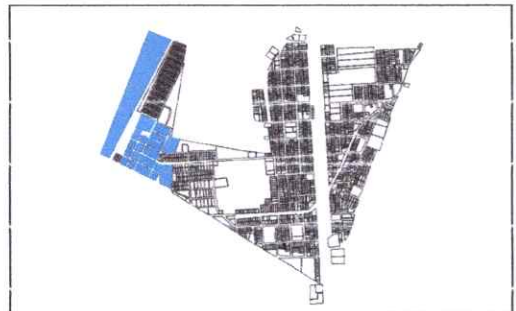
## Legenda

P- Ponto Vilas

 Lotes Vila Antonio Andrade

 Vila Antonio Andrade

Planta Situação



## NUCLEO - VILA TOCANTINS-VILA ANTONIO ANDRADE-VILA MIRANDA- REURB-S

MUNICÍPIO: Fatima  
 ESTADO: TO  
 CRI: Cartório de Imóvel de Fatima-TO  
 MATRÍCULA: 403  
 COMARCA: Porto Nacional  
 AREA M2: 32.800  
 PERÍMETRO: 778,29 m

PREFEITO:

Escala Grafica: 1:1.000 DATA: 10-04-2026

Ass. ART. **Gregório Alves da Silva Almeida**  
 Engenheiro Agrônomo  
 Especialista em Georreferenciamento  
 CREA: 305369/O TO

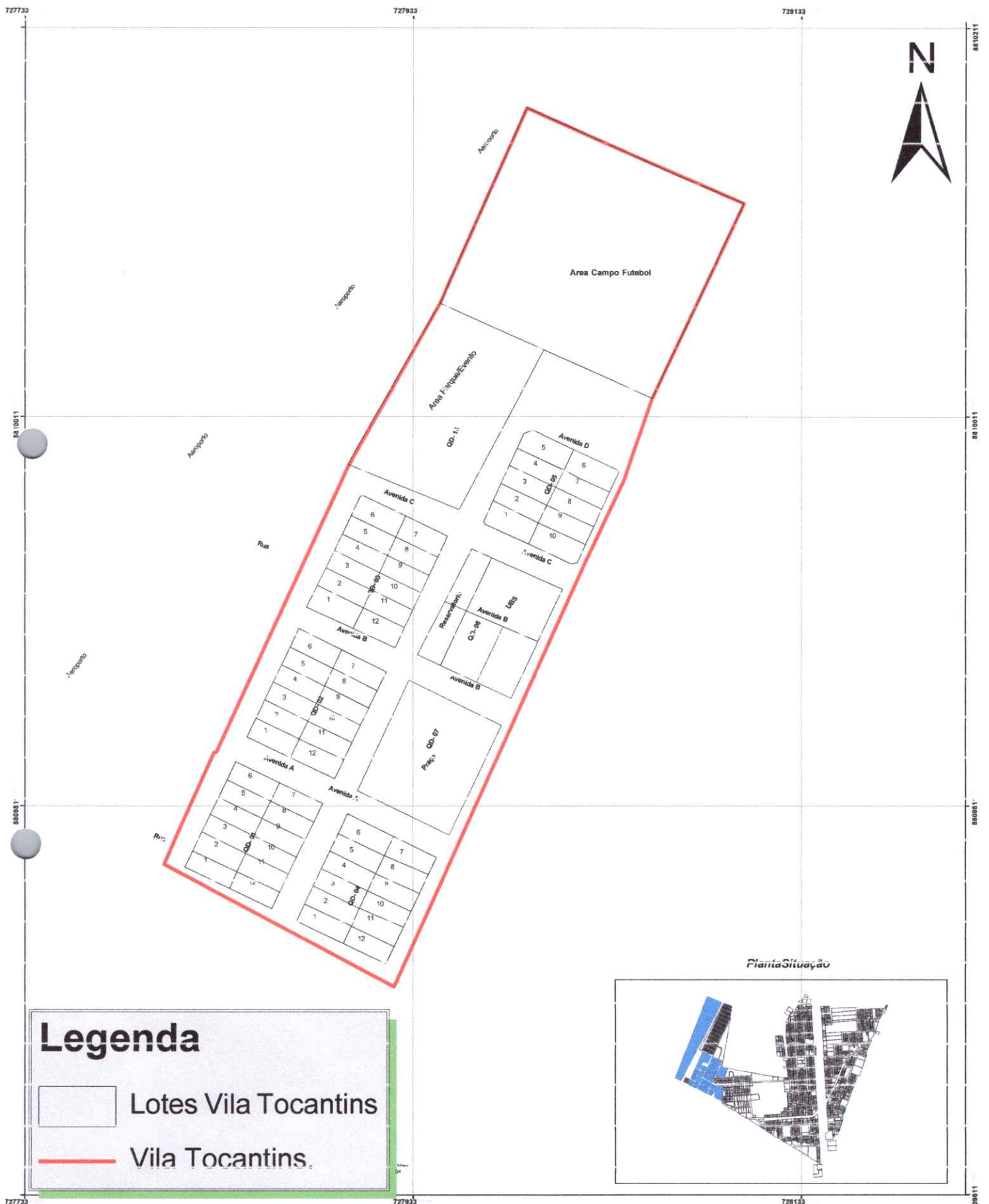
  
 Ass. Prefeito Municipal  
**JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**

Governo do Piauí  
 Sec. Habitação

ESC: 1:1.000



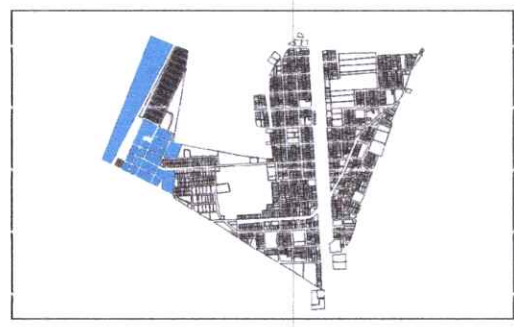
# MAPA- ATUALIZAÇÃO VILA TOCANTINS-



## Legenda

- Lotes Vila Tocantins
- Vila Tocantins.

Planta Situação



## NUCLEO - VILA TOCANTINS- REURB-S

<p>MUNICIPIO: Fatima ESTADO: TO CRI: Cartorio de Imovel de Fatima-TO MATRICULA: 403 COMARCA: Porto Nacional AREA M2: 55.800 PERIMETRO: 1.128,76 m</p> <p>PREFEITO:</p>	<p>Escala Grafica: 1:1.250    DATA: 10-04-2026</p> <p>Ass. ART: <b>Gregório Alves da Silva Almeida</b> Engenheiro Agrônomo Tecnólogo em Saneamento Ambiental Esp. Geoprocessamento e Georreferenciamento CREA: 305369/0 TO</p>	<p style="text-align: center;"> Ass. Prefeito Municipal MRSF ANTONIO SANTOS ANDRADE</p> <p style="text-align: center;">ORDENIRO RODRIGUES LIMA Sec. Habitação</p>	<p>ESC</p> <p style="text-align: center;"></p>
--	--	--	---

Câmara Municipal de Fátima - TO.

Aprovado 22 Sessão

Data: 05/05/26



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA

Gestão 2026

Câmara Municipal de Fátima - TO.

Aprovado 22 Sessão

Data: 06/05/26

Parecer 006/2026

AS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emitem seu parecer sobre o Projeto de projeto de lei 003//2026 de 04 de maio de 2026.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

“ASSUNTO: “Altera a Lei Municipal nº 17/88 de 11 de novembro de 1988, para dispor sobre o desmembramento do loteamento Vila Tocantins e dá outras Providencias.

#### I - DO RECEBIMENTO DA MATERIA:

Com base no Art. 25, VI “b” do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seu presidente no cumprimento do mesmo, encaminhou aos presidentes das comissões competentes, Projeto de lei 001/2026 de 04 de maio de 2026. autoria Podre Executivo Municipal. **Altera a Lei Municipal nº 17/88 de 11 de novembro de 1988, para dispor sobre o desmembramento do loteamento Vila Tocantins e dá outras Providencias.**

Fim de ser apreciado e emitir Parecer para votação em Plenário, deste modo, em cumprimento ao que preconiza o Art. 106 do Regimento da Casa, seus membros, se reuniram e procedera a leitura do Projeto supramencionado.

#### II - DA CONCLUSÃO:

Inicialmente observando projeto em estudo verificamos que o mesmo atende aos princípios constitucionais e legais, em razão da sua totalidade, **Por essa razão manifestamos pela provação do parecer 005/2026 da comissões de constituição, justiça e redação, e Orçamento Finanças e Contabilidade**

Comissão de Constituição, Justiça e redação

Ver. José Henrique Ribeiro Maracaípe Santos  
- Presidente

Ver. Divino Alves Mascarenhas  
Vice- Presidente

Ver<sup>a</sup> Eduarda Andressa da Silva -  
Relatora.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Fátima Tocantins aos 05 dias do mês de maio de 2026

Câmara Municipal de Fátima - TO.

Aprovado 8 Sessão

Data: 07/05/26